

PARECER DE CONSELHEIRO Nº 025/2021

PAD Nº 2021.000.290

CONSELHEIRO RELATOR: KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA

Ementa: Segunda reformulação orçamentária do ano de 2021.

1. Da Designação

Através da Portaria Coren – AP nº 125 de 07 de junho de 2021, fundamentada nos artigos 24 e 26 da Resolução Cofen nº 370/2010, fui designado a fim de relatar o PAD nº 2021.000.290, e emitir parecer de conselheiro sobre o PAD. Para isso recebi o processo físico, contendo 16 páginas, devidamente numeradas e rubricadas.

2. Do objeto em Análise

Trata-se das peças documentais do pedido da 2ª reformulação orçamentária de 2021 do Coren-AP, contando com as peças citadas abaixo:

- Termo de Autuação - pag. 02
- Memorando nº 060/2021-DCF – pag. 03
- Resumo de descontingenciamento Orçamentário/ 2021 – pag. 04
- Demonstrativo de Descontingenciamento Orçamentário/2021 – pag. 05 à 07;
- Despacho presidencial a controladoria - pag. 08;
- Parecer nº 007/2021 da Controladoria Geral do Coren-AP – pag. 10 a 11;
- Minuta da decisão Coren-AP – pag. 12 à 13;
- Extrato da ATA da 6ª ROD Coren-AP do ano 2021 – pag. 14 à 15;

- Portaria Coren-AP n° 125 de 07 de junho de 2021- pag. 16;

3. Da análise

Trata-se do pedido de descontingenciamento orçamentário no valor de R\$ 103.350,00 (cento e três mil, trezentos e cinquenta reais), para serem rateados nas rubricas de Diárias do Coren-AP (R\$ 5.000,00), Serviços Gráficos e editoriais (R\$ 8.000,00), Divulgação diversas (R\$ 4.948,00), Serviços relacionado a tecnologia da informação (R\$ 250,00), Manutenção e conservação de bens moveis/imóveis e conservação (R\$ 23.902,00), Serviços de Informática (R\$ 3.400,00), Despesas em exercícios anteriores (R\$ 18.350,00), Auxilio representação (R\$ 15.000,00), Despesas bancarias (R\$ 12.000,00), outras obras e instalações (R\$ 8.000,00), Software e Aquisição de licenças (R\$ 3.000,00) e Outros materiais permanentes (R\$ 1.500,00). Apresentados dentro das planilhas necessárias para demonstração das despesas.

4. Da conclusão

Excelentíssima Sra. Presidente, doutos conselheiros, pelo analisado nos autos, os documentos apresentados estão em conformidades, devendo somente o cronograma de desembolso ser atualizado após aprovação das alterações.

5. Do Voto

Considerando os resultados apresentados nos demonstrativos, opino pela aprovação da segunda reformulação orçamentária do ano de 2021.

É o voto, S.M.J.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Macapá, 08 de Junho de 2021

Kleverton Ramon Santana Siqueira
Tesoureiro Coren-AP
Coren n° 673.523-TE